



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 053 de 25 de Outubro de 2019; do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências**”;

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 29 de Outubro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no valor de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	120.000,00

FICHA:375

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	26.250,00

TOTAL.....		R\$	146.250,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

PROPOSTA DE CONVÊNIO 99835 SAMU.....	R\$	26.250,00
--------------------------------------	-----	-----------

II – Anulação parcial de dotação orçamentária conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

FICHA:373

02 Poder Executivo
02.29.01 Divisão Municipal de Saúde
10.301.0012.2081 Cons. Pub. Interm. de Saúde de Catanduva
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
RECURSO PRÓRIO..... R\$ 100.000,00

FICHA:423

02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0015.2048 Assistência Farmacêutica Básica e Especializada
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita
RECURSO PRÓRIO..... R\$ 10.000,00

FICHA:425

02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0015.2048 Assistência Farmacêutica Básica e Especializada
3.3.71.70 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita
RECURSO FEDERAL..... R\$ 10.000,00

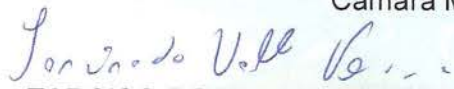
TOTAL..... R\$ 146.250,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

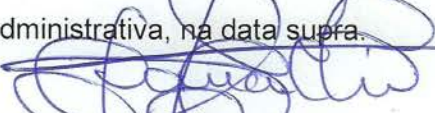
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 29 de Outubro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria